



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

Considerando a necessidade de contratação de empresa de prestação de serviços na área de assessoria contábil e administrativa, para a realização de trabalhos referente a elaboração das prestações de contas do Relatório Municipal de Gestão de Saúde (MGS), e também das informações do DIGISUS, parte complementar as informações financeiras do MGS, e também apoio ao uso dos recursos destinados por emendas parlamentares e subsídios recebidos através de convênios e programas, a finalidade pública está evidenciada;

Considerando que o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - ...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Consolidada, justifica-se a presente contratação através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, o prestador de serviços que satisfaz os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Considerando o caráter ininterrupto de atendimentos aos serviços prestados, que são de suma importância para as prestações de contas e atendimentos dos programas;

Considerando que a Empresa escolhida para prestar o serviço realiza tal prestação há muitos anos para as administrações públicas, que é devidamente comprovado nos atestados de capacidade técnica;

Considerando que a proposta da empresa está em consonância com o preço praticado no mercado.

A contratação se faz necessária para atender o interesse público, não havendo qualquer prejuízo ao erário.



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

Dom Pedro de Alcântara/RS, 27 de fevereiro de 2023.

**Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/Pregoeiro
Portaria 081/2022**